



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE EMPENHO

Número **3508/2025** Tipo **Ordinário** Emitido em **23/05/2025** Requisição Nº Req. Compra Nº

Licitação **Sem licitação** Tipo Número

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor **ARSENIO BECKER 77274229915** Matrícula **84509-4** CPF/CNPJ **47.460.912/0001-00**
Endereço **AV MINISTERIO CIRNE LIMA, 4091** Bairro **TOCANTINS**
Cidade/UF **Toledo/PR** CEP **85904-460** Fone **45 98548480** Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa **09 SECRETARIA DE ESPORTES** Saldo anterior **R\$ 9.605,11**
09.002 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Valor empenhado **R\$ 3.360,00**
27.813.0090.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES Saldo atual **R\$ 6.245,11**
3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
4740 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Outras informações

Histórico
Certidão **CERTIDÃO NEGATIVA CNDT** Número **28581142/2025** Validade **19/11/2025**

EMPENHO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA Nº 203/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ATLETAS DE BASQUETEBOL QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR NO CAMPEONATO PARANAENSE DE BASQUETEBOL.

ALMOÇO NA MODALIDADE DE BUFFET LIVRE, CONFORME CARDÁPIO DO DIA, SENDO ESTES PRATOS QUENTES, FRIOS, CARNES E SALADAS, BEM COMO UM SUCO (COPO DE TAMANHO MÍNIMO 200 ml) OU REFRIGERANTE (LATA DE TAMANHO MÍNIMO (500 ml) PEQUENO PARA ACOMPANHAR, PARA SELF SERVICE JÁ PREPARADOS, NOS DIAS 23 E 24 DE MAIO DE 2025
QUANTIDADE 28,00; UNITÁRIO 45,00; VALOR 1.260,00

CAFÉ DA MANHÃ, NA MODALIDADE DE BUFFET LIVRE, CONFORME CARDÁPIO DO DIA, SENDO ESTES PRATOS QUENTES, FRIOS, CARNES E SALADAS, BEM COMO UM SUCO (COPO DE TAMANHO MÍNIMO 200 ml) OU REFRIGERANTE (LATA DE TAMANHO MÍNIMO (500 ml) PEQUENO PARA ACOMPANHAR, PARA SELF SERVICE JÁ PREPARADOS, NOS DIAS 23 E 24 DE MAIO DE 2025
QUANTIDADE 28,00; UNITÁRIO 30,00 VALOR 840,00

JANTA, NA MODALIDADE DE BUFFET LIVRE, CONFORME CARDÁPIO DO DIA, SENDO ESTES PRATOS QUENTES, FRIOS, CARNES E SALADAS, BEM COMO UM SUCO (COPO DE TAMANHO MÍNIMO 200 ml) OU REFRIGERANTE (LATA DE TAMANHO MÍNIMO (500 ml) PEQUENO PARA ACOMPANHAR, PARA SELF SERVICE JÁ PREPARADOS, NOS DIAS 23 E 24 DE MAIO DE 2025
QUANTIDADE 28,00; UNITÁRIO 45,00; VALOR 1.260,00

Justificativa:
Art. 95. § 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos). (Vide Decreto nº 12343, de 2024).
Nas palavras de Marçal Justen Filho, a "contratação verbal será admitida para relações econômicas muito simples.

Para tanto, dois critérios devem ser aplicados:
(i) baixo valor da contratação (até R\$ 12.545,11) e
(ii) necessidade de pronto pagamento, ou seja, abarcar despesas que não possam se submeter ao processo habitual de aquisição e pagamento pela Administração Pública.
Por pressuporem a inviabilidade de observar o processo habitual de aquisição, tais contratações não exigem as formalidades da Lei nº 14.133/2021, tais como instauração e instrução de processo, prévia publicação, justificativa de escolha do contratado, exigência de documentos de habilitação, dentre



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3508/2025	Ordinário	23/05/2025		

outros. As circunstâncias que admitem o "contrato verbal", devido ao valor e necessidade de "pronto pagamento", não justificam a movimentação da estrutura da Administração para fins de formalização dos respectivos ajustes.

Evidentemente, cumprirá à Administração controlar as situações que efetivamente justificam a adoção do "contrato verbal", observância do limite de valor definido, e razoabilidade dos gastos respectivos frente aos valores praticados no mercado.

À luz do exposto, as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento (art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021) não precisam observar o rito da contratação direta por valor, definido pelo art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por JOAO KONJUNSKI, PREFEITO MUNICIPAL, em 06/06/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento legal no(a) DECRETO Nº 58/2025.



Município de Cantagalo

Solicitação 203/2025

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
203	Compra Direta	0	23/05/2025	3
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
80562-9	RUDIMAR VAGLIATTI	129/2025		
Local				
53	SECRETARIA DE ESPORTES			
Órgão				
09	SECRETARIA DE ESPORTES			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA			Dinheiro	
Entrega			Prazo	
Local			1 Dias	
MEDIANTE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ATLETAS DE BASQUETEBOL QUE REPRESENTARAM O MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR NO CAMPEONATO PARANANENSE DE BASQUETEBOL

Justificativa:

Art. 95. § 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos). (Vide Decreto nº 12343, de 2024).

Nas palavras de Marçal Justen Filho, a "contratação verbal será admitida para relações econômicas muito simples.

Para tanto, dois critérios devem ser aplicados:

- (i) baixo valor da contratação (até R\$ 12.545,11) e
- (ii) necessidade de pronto pagamento, ou seja, abarcar despesas que não possam se submeter ao processo habitual de aquisição e pagamento pela Administração Pública.

Por pressuporem a inviabilidade de observar o processo habitual de aquisição, tais contratações não exigem as formalidades da Lei nº 14.133/2021, tais como instauração e instrução de processo, prévia publicação, justificativa de escolha do contratado, exigência de documentos de habilitação, dentre outros. As circunstâncias que admitem o "contrato verbal", devido ao valor e necessidade de "pronto pagamento", não justificam a movimentação da estrutura da Administração para fins de formalização dos respectivos ajustes.

Evidentemente, cumprirá à Administração controlar as situações que efetivamente justificam a adoção do "contrato verbal", observância do limite de valor definido, e razoabilidade dos gastos respectivos frente aos valores praticados no mercado.

À luz do exposto, as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento (art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021) não precisam observar o rito da contratação direta por valor, definido pelo art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Lote

001 Lote 001

Fornecedor: 84509-4 ARSENIO BECKER 77274229915

Telefone: 45 98548480

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034195	FORNECIMENTO ALMOÇO PARA ATLETAS, REPRESENTANDO À MODALIDADE DE BASQUE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATLETAS, REPRESENTANDO À MODALIDADE DE BASQUETEBOL PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, NA CIDADE DE TOLEDO ALMOÇO, NA MODALIDADE DE BUFFET LIVRE, CONFORME CARDÁPIO DO DIA, SENDO ESTES PRATOS QUENTES, FRIOS, CARNES E SALADAS, BEM COMO UM SUCO (COPO DE TAMANHO MÍNIMO 200 ml) OU REFRIGERANTE (LATA DE TAMANHO MÍNIMO (500 mL) PEQUENO PARA ACOMPANHAR, PARA SELF SERVICE JÁ PREPARADOS, NOS DIAS 23 E 24 DE MAIO DE 2025	UN	28,00	45,00	1.260,00
034196	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATLETAS, REPRESENTANDO À MODALIDADE DE BASQUETEBOL PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, NA CIDADE DE TOLEDO CAFÉ DA MANHÃ, NA MODALIDADE DE BUFFET LIVRE, CONFORME CARDÁPIO DO DIA, SENDO ESTES PRATOS QUENTES, FRIOS, CARNES E SALADAS, BEM COMO UM SUCO (COPO DE TAMANHO MÍNIMO 200 ml) OU REFRIGERANTE (LATA DE TAMANHO MÍNIMO (500 mL) PEQUENO PARA ACOMPANHAR, PARA SELF SERVICE JÁ PREPARADOS, NOS DIAS 23 E 24 DE MAIO DE 2025	UN	28,00	30,00	840,00
034197	FORNECIMENTO DE JANTA PARA ATLETAS, REPRESENTANDO À MODALIDADE DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATLETAS, REPRESENTANDO À MODALIDADE DE BASQUETEBOL PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, NA CIDADE DE TOLEDO, JANTA, NA	UN	28,00	45,00	1.260,00



Município de Cantagalo
Solicitação 203/2025

Enq/2025

Página:2

MODALIDADE DE BUFFET LIVRE, CONFORME CARDÁPIO DO DIA, SENDO ESTES PRATOS QUENTES, FRIOS, CARNES E SALADAS, BEM COMO UM SUCO (COPO DE TAMANHO MÍNIMO 200 ML) OU REFRIGERANTE (LATA DE TAMANHO MÍNIMO (500 mL) PEQUENO PARA ACOMPANHAR. PARA SELF SERVICE JÁ PREPARADOS, NOS DIAS 23 E 24 DE MAIO DE 2025

3.360,00

TOTAL 3.360,00

TOTAL GERAL 3.360,00

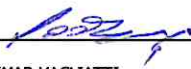
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.27.813.0090.2063

3.360,00

Cod 04740 Fonte 00000 G.Fonte E

3.360,00


RUDIMAR VAGLIATTI
Solicitante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.460.912/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/08/2022

NOME EMPRESARIAL
ARSENIO BECKER 77274229915

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MINISTRO CIRNE LIMA

NÚMERO
4091

COMPLEMENTO

CEP
85.904-460

BAIRRO/DISTRITO
TOCANTINS

MUNICÍPIO
TOLEDO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ARSENI0B1@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(45) 9854-8480

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2025 às 14:57:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2025 15:08:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARSENIO BECKER 77274229915**
CNPJ: **47.460.912/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47460912000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARSENIO BECKER 77274229915 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.460.912/0001-00

Certidão nº: 28581142/2025

Expedição: 23/05/2025, às 16:52:39

Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARSENIO BECKER 77274229915 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.460.912/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Memorando Interno

Memorando 123/2025

Prefeitura Municipal de Cantagalo

De: Secretaria de Esportes

Para: Departamento de compras.

Cantagalo, 23 de maio de 2025

Venho através do presente solicitar a compra direta de itens conforme descritivo dos anexos, juntamente a empresa FORNECEDORA, a saber **RESTAURANTE CIPÓ**, registrada sob CNPJ **47.460.912/0001-00**, a qual foi uma das duas únicas dentre múltiplas empresas contatadas via ligações a apresentar orçamento em valor de valor cabível a gasto, sendo que também apresentou valor mais baixo. Segue anexo o orçamento das únicas outras duas empresas a terem retornado o contato do município, as quais demonstram custo exorbitante aquilo que era esperado, a saber uma média de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por refeição.

Justificamos aqui a urgência desta operação vide que o evento ocorrerá em um único fim de semana, e a alimentação será, como supracitado, de baixíssimo valor, assim inviabilizando a execução de licitação referente a alimentação que será fornecida a esses atletas, e deixando à secretaria não outra opção senão a compra direta nos termos do artigo 95 da Lei 14.133 de 2021, a saber o inciso II e o parágrafo 2º:

“Art 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: [...]

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. [...]


Rudimar Vagliatti

SECRETÁRIO DE ESPORTES
Decreto 01/2025



§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)."

Aplica-se ainda, ao valor do supracitado parágrafo, correção inflacionária nos termos do Decreto número 12.343 de 2024, a saber:

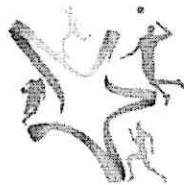
"Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo."

Tal precedente legal estabelecido, declaramo que, após extensiva pesquisa de preços, conclui-se vencedora a empresa **RESTAURANTE CIPÓ**, registrada sob CNPJ **47.460.912/0001-00**, e assim declarada FORNECEDORA, para os fins deste contrato, e ficando obrigada a CONTRATANTE, a saber a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, registrada sob CNPJ 78.279.981/0001-45, a pagar dos encargos que sejam gerados, desde que os mesmos estejam dentro dos termos contratados e em alinhamento aos requisitos legais.

Seguem-se em anexo os documentos da vencedora, bem como os orçamentos das outras competidoras, para que possam ser avaliados em caso de quaisquer necessidades.

Nada mais a declarar, agradecemos a colaboração,

Atenciosamente,



Empresa: RESTAURANTE CIPÓ

CNPJ: 47.460.912.0001 - 00

Data: 23, 24 e 25 de Maio de 2025

Município: TOLEDO/PR

ITEM	UNIDADE	Qtd	VALOR UN	VALOR TOTAL
CAFÉ DA MANHÃ	UNIDADE	28	RS30,00	RS840,00
JANTA		28	RS45,00	RS1.260,00
ALMOÇO		28	RS45,00	RS1.260,00

VALOR TOTAL: R\$3.360,00

Responsável técnico



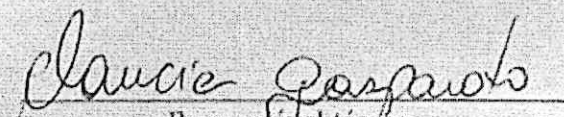
Empresa: ABATOL – Associação dos Amigos do Basquete de Toledo

CNPJ: 04.225.361/0001-97

Data: 23/05/2025

Município: Toledo / pr

ITEM	UNIDADE	Qtd	VALOR UN	VALOR TOTAL
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATLETAS, REPRESENTANDO A MODALIDADE DE BASQUETEBOL PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, NA CIDADE DE TOLEDO, PELO , A SABER ALMOÇO, NA MODALIDADE DE BUFFET LIVRE, CONFORME CARDÁPIO DO DIA, SENDO ESTES PRATOS QUENTES, FRIOS, CARNES E SALADAS, BEM COMO UM SUCO (COPO DE TAMANHO MÍNIMO 200 ml) OU REFRIGERANTE (LATA DE TAMANHO MÍNIMO 300 mL) PEQUENO PARA ACOMPANHAR, PARA SELF SERVICE JÁ PREPARADOS, NOS DIAS 23 E 24 DE MAIO DE 2025	UNIDADE	26	50,00	1300,00
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATLETAS, REPRESENTANDO A MODALIDADE DE BASQUETEBOL PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, NA CIDADE DE TOLEDO, PELO , A SABER JANTAR, NA MODALIDADE DE BUFFET LIVRE, CONFORME CARDÁPIO DO DIA, SENDO ESTES PRATOS QUENTES, FRIOS, CARNES E SALADAS, BEM COMO UM SUCO (COPO DE TAMANHO MÍNIMO 200 ml) OU REFRIGERANTE (LATA DE TAMANHO MÍNIMO 300 mL) PEQUENO PARA ACOMPANHAR, PARA SELF SERVICE JÁ PREPARADOS, NOS DIAS 23 E 24 DE MAIO DE 2025	UNIDADE	39	50,00	1950,00
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATLETAS, REPRESENTANDO A MODALIDADE DE BASQUETEBOL PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, NA CIDADE DE TOLEDO, PELO , A SABER CAFÉ DA MANHÃ, NA MODALIDADE DE BUFFET LIVRE, CONFORME CARDÁPIO DO DIA, SENDO ESTES PRATOS QUENTES, FRIOS, CARNES E SALADAS, BEM COMO UM SUCO (COPO DE TAMANHO MÍNIMO 200 ml) OU REFRIGERANTE (LATA DE TAMANHO MÍNIMO 300 mL) PEQUENO PARA ACOMPANHAR, PARA SELF SERVICE JÁ PREPARADOS, NOS DIAS 23 E 24 DE MAIO DE 2025	UNIDADE	26	35,00	910,00


Responsável técnico

Empresa: Passarella Pizzaria

CNPJ: 58.198.378/0001-21

Data: 20/05/2025

Município: Toledo/ PR

ITEM	UNIDADE	Qtd	VALOR UN	VALOR TOTAL
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATLETAS, REPRESENTANDO A MODALIDADE DE BASQUETEBOL PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, NA CIDADE DE TOLEDO, PELO , A SABER ALMOÇO, NA MODALIDADE DE BUFFET LIVRE, CONFORME CARDÁPIO DO DIA, SENDO ESTES PRATOS QUENTES, FRIOS, CARNES E SALADAS, BEM COMO UM SUCO (COPO DE TAMANHO MÍNIMO 200 MI) OU REFRIGERANTE (LATA DE TAMANHO MÍNIMO 300 mL) PEQUENO PARA ACOMPANHAR, PARA SELF SERVICE JÁ PREPARADOS, NOS DIAS 23 E 24 DE MAIO DE 2025	UNIDADE	26	Indisponível	Indisponível
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATLETAS, REPRESENTANDO A MODALIDADE DE BASQUETEBOL PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, NA CIDADE DE TOLEDO, PELO , A SABER JANTAR, NA MODALIDADE DE BUFFET LIVRE, CONFORME CARDÁPIO DO DIA, SENDO ESTES PRATOS QUENTES, FRIOS, CARNES E SALADAS, BEM COMO UM SUCO (COPO DE TAMANHO MÍNIMO 200 MI) OU REFRIGERANTE (LATA DE TAMANHO MÍNIMO 300 mL) PEQUENO PARA ACOMPANHAR, PARA SELF SERVICE JÁ PREPARADOS, NOS DIAS 23 E 24 DE MAIO DE 2025	UNIDADE	39	169.80	6583.20
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATLETAS, REPRESENTANDO A MODALIDADE DE BASQUETEBOL PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, NA CIDADE DE TOLEDO, PELO , A SABER CAFÉ DA MANHÃ, NA MODALIDADE DE BUFFET LIVRE, CONFORME CARDÁPIO DO DIA, SENDO ESTES PRATOS QUENTES, FRIOS, CARNES E SALADAS, BEM COMO UM SUCO (COPO DE TAMANHO MÍNIMO 200 MI) OU REFRIGERANTE (LATA DE TAMANHO MÍNIMO 300 mL) PEQUENO PARA ACOMPANHAR, PARA SELF SERVICE JÁ PREPARADOS, NOS DIAS 23 E 24 DE MAIO DE 2025	UNIDADE	26	Indisponível	Indisponível

Carino Felini

Responsável técnico



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **4651/2025** Emitido em **30/06/2025** Requisição Nº **3508/2025**

Licitação

Tipo **Sem licitação** Número

Contrato/Aditivo

Sequência **Contrato** Aditivo **Início da vigência** **Fim da vigência** **Fim da vig. atualizada** **Início da execução** **Fim da execução** **Fim da exe. atualizada**

Credor

Fornecedor **ARSENIO BECKER 77274229915** Matrícula **84509-4** CPF/CNPJ **47.460.912/0001-00**
Endereço **AV MINISTERIO CIRNE LIMA, 4091** Bairro **TOCANTINS**
Cidade/UF **Toledo/PR** CEP **85904-460** Fone **45 98548480** Tipo de conta bancária **Banco** Agência **Conta**

Classificação da despesa

09 SECRETARIA DE ESPORTES	Saldo do empenho
09.002 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	R\$ 3.360,00
27.813.0090.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES	Valor liquidado
3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.360,00
4740 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo a liquidar
	R\$ 0,00

Outras informações

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 3.360,00

Servidor que autorizou a liquidação

38981 - RUDIMAR VAGLIATI

Vencimento da liquidação

30/07/2025

Histórico

[illegible]

> Consulta Optantes

Data da consulta: 01/07/2025 10:57:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.973.944/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R S ABATI COMERCIO DE LIVROS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/02/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](/consultaoptantes)

[Gerar PDF](#)

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 13.09.20
4660404660 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF.MUNIC.CANTAGALO
AGENCIA: 4660-4 CONTA: 13.818-5
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF.MUNIC.CANTAGALO
BANCO: 197 - STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 4.376.285-5

FAVORECIDO: ARSENIO BECKER 77274229915
CPF/CNPJ: 47.460.912/0001-00
VALOR: R\$ 3.360,00
DEBITO EM: 02/07/2025
=====

DOCUMENTO: 070204
AUTENTICACAO SISBB: D.578.005.0A9.B25.37F



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
	30/06/2025	5551	4651/2025	3508/2025	

Licitação _____
Tipo _____ Número _____
Sem licitação

Contrato/Aditivo _____
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor _____
Fornecedor _____ Matrícula _____ CPF/CNPJ _____
ARSENIO BECKER 77274229915 84509-4 47.460.912/0001-00
Endereço _____ Bairro _____
AV MINISTERIO CIRNE LIMA, 4091 TOCANTINS
Cidade/UF _____ CEP _____ Fone _____ Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
Toledo/PR 85904-460 45 98548480

Classificação da despesa _____
4740 09 SECRETARIA DE ESPORTES
09.002 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.813.0090.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES
3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Valor
R\$ 3.360,00

Outras informações _____

Retenções _____
Total de retenções
R\$ 0,00
Valor líquido
R\$ 3.360,00

Servidor que autorizou o pagamento _____
37921 - JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Recursos _____ Documento _____ Data _____ Valor _____

Recibo _____
Recebi do Município de Cantagalo, a importância de Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 3508/2025.

Assinatura: _____

Cantagalo, ____/____/____

Documento assinado eletronicamente por JOAO KONJUNSKI, PREFEITO MUNICIPAL, em 01/07/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento legal no(a) DECRETO Nº 58/2025.

Documento assinado eletronicamente por JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em 02/07/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento legal no(a) DECRETO Nº 58/2025.